



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 066, de 21 de maio de 2026

Dispõe sobre a divulgação da Nota Técnica de Apuração dos Resultados, e estabelece o Índice Agregado de Cumprimento de Metas – IACM, da Secretaria de Parcerias em Investimentos, referente ao exercício de 2025, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.361/2021.

O **SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS**, à vista do disposto no § 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e nos incisos I e II do artigo 7º da Deliberação CIBR-BR nº 2, de 16 de abril de 2026, que definiu os indicadores globais, seus pesos, linhas de base e metas, os critérios de apuração e avaliação, bem como a periodicidade de avaliação e de pagamento, relativos às propostas de Bonificação por Resultados – BR das Secretarias de Estado, da Procuradoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado e das Autarquias, para o exercício de 2025 e dá providências correlatas, e para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela referida Lei Complementar,

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar pública a Nota Técnica de Apuração de Resultados da Bonificação por Resultados – BR da Secretaria de Parcerias em Investimentos, referente ao exercício de 2025, que integra esta Resolução como Anexo I, elaborada pela Comissão Setorial de Bonificação por Resultados desta Pasta, instituída nos termos da Resolução SPI nº 052, de 24 de abril de 2026, e suas alterações.

Artigo 2º – Fica estabelecido que o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas – IACM, relativo à Bonificação por Resultados – BR do exercício de 2025, para a Secretaria de Parcerias em Investimentos, conforme apurado na Nota Técnica de Apuração de Resultados da BR anexa, elaborada pela Comissão Setorial e aprovada pela Comissão Intersecretarial, corresponde a 98,36% (noventa e oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento).

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário da Secretaria de Parcerias em Investimentos

ANEXO I a que se refere o art. 1º da Resolução SPI nº 066, de 21 de maio de 2026.

Nº do Processo: 021.00000326/2025-09

Interessado: Secretaria de Parcerias em Investimentos

Assunto: Nota Técnica CSBR-SPI de Apuração de Resultados da Bonificação por Resultado - BR da Secretaria de Parcerias em Investimentos – SPI, exercício de 2025.

Introdução

1. A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados (CSBR), instituída pela Resolução SPI nº 052, de 24 de abril de 2026, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º do Decreto nº 66.772/2022, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 69.423/2025, foi responsável pela apuração e avaliação dos resultados dos indicadores globais e específicos, conforme os critérios estabelecidos no artigo 6º da Deliberação nº 2 da Comissão Intersecretarial de Bonificação por Resultados (CIBR), de 16 de abril de 2026.

2. Esta Nota Técnica apresenta, de forma sintética, os cálculos realizados para a apuração do Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM), integrando o processo de mensuração dos resultados relativos aos indicadores e metas da Bonificação por Resultados (BR) referentes ao exercício de 2025. A apuração segue o disposto na Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, que institui a Bonificação por Resultados para os servidores das Secretarias de Estado, e no Decreto nº 69.423/2025, que alterou o Decreto nº 66.772/2022, regulamentador da BR.

3. Para a Secretaria de Parcerias em Investimentos, o Índice de Cumprimento de Metas (ICM) dos indicadores foi calculado conforme fórmula padrão:
$$\text{ICM} = ((\text{Valor Apurado} - \text{Linha de Base}) / (\text{Meta} - \text{Linha de Base})) \times 100\%$$
, considerando-se o ICM igual a 100% quando a meta for integralmente atingida, e nunca inferior a 0%.

4. O Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM) corresponde à soma dos ICMs de cada indicador, ponderados pelos respectivos pesos atribuídos, conforme estabelecido no artigo 4º da Deliberação CIBR nº 2/2026.

5. Os indicadores globais, suas respectivas distribuições de pesos, linhas de base, metas e fórmulas de cálculo do valor do indicador encontram-se detalhados no Anexo XVII da Deliberação CIBR-BR nº 2/2026. Para o exercício de 2025, foram pactuados cinco indicadores para fins de Bonificação por Resultados da Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI), conforme apresentado na Tabela 1 a seguir:

Indicador	Peso no IACM	Linha de Base	Meta	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1. Índice de Qualidade dos Serviços Prestados pelas Concessionárias das Linhas 8 e 9, Linha 4, e Linha 5 (média ponderada do IQM e IQS)	30%	85%	93%	Média ponderada dos índices de qualidade (IQM e IQS) das quatro linhas concedidas.
I2. Percentual do avanço físico das obras remanescentes do Rodoanel - Trecho Norte, a cargo da Concessionária da PPP	25%	50%	70%	Percentual acumulado do avanço físico da obra no ano de 2025.
I3. Evolução da malha rodoviária concedida em relação à extensão total	20%	48%	51%	Percentual da malha rodoviária estadual concedida à iniciativa privada (excluindo vicinais).

das rodovias estaduais, excluindo as vicinais				
14. Evolução da malha de trilhos metropolitanos concedida em comparação à extensão total do sistema, incluindo metrô, trem e monotrilho	20%	46%	70%	Percentual da malha metroferroviária total concedida à iniciativa privada.
15. Informações via Sistema SIC-SPI (prazo médio de resposta)	5%	18 dias	14 dias	Tempo médio, em dias, para resposta a solicitações no Sistema de Informação ao Cidadão. Polaridade negativa.

6. Para cada indicador aprovado, buscou-se evidenciar a memória de cálculo, com detalhamento da metodologia de apuração, das variáveis utilizadas, das informações e parâmetros considerados, bem como das etapas dos cálculos dos desempenhos obtidos. Ao final, apresenta-se tabela específica contendo: peso, linha de base, meta, resultado alcançado, Índice de Cumprimento de Meta (ICM), ICM corrigido (variando entre 0% e 100%) e o produto entre o peso e o ICM corrigido, em conformidade com os limites legais estabelecidos pela Deliberação CIBR-BR nº 2, de 16 de abril de 2026.

7. Por fim, é apurado o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM), calculado como a média ponderada dos ICMs dos indicadores, nos termos do artigo 4º da Deliberação CIBR nº 2/2026, apresentando breve avaliação do cumprimento das metas, acompanhada das respectivas justificativas para o desempenho alcançado no exercício de 2025.

8. Todos os valores percentuais são apresentados com duas casas decimais. A seguir, apresenta-se a apuração dos resultados dos indicadores globais da Secretaria de Parcerias em Investimentos:

(i) Apuração dos Indicadores da Bonificação por Resultados (BR) da SPI – Exercício 2025

Indicador	Peso	Linha de Base	Meta	Resultado	ICM não corrigido	ICM corrigido (0% a 100%)	Peso x ICM corrigido
I1. Índice de Qualidade dos Serviços Prestados pelas Concessionárias das Linhas 8 e 9, Linha 4, e Linha 5 (média ponderada do IQM e IQS).	30%	85,00%	93,00%	93,27%	103,38%	100%	30%

9. O Indicador I1 corresponde à média ponderada dos índices de qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias responsáveis pelas Linhas 8 – Diamante, 9 – Esmeralda, 4 – Amarela e 5 – Lilás. A métrica combina, de forma equilibrada, os Índices de Qualidade dos Serviços de Manutenção (IQM) e dos Serviços Operacionais (IQS), resultando em um indicador médio geral de qualidade.

10. A apuração do Indicador I1 baseia-se na integração dos índices IQS e IQM, por meio do cálculo do Coeficiente de Mensuração de Desempenho da Concessão – IMQ (Indicador Médio de Qualidade), mensal e acumulado no ano, conforme a fórmula de cálculo do valor do Indicador na Tabela 1.

11. Os dados utilizados para o cálculo do IQS e do IQM são extraídos de relatórios mensais elaborados por empresas independentes e certificados pela agência reguladora (CMCP/ARTESP). O quadro a seguir apresenta a análise dos indicadores de desempenho das concessionárias, abrangendo as atividades de operação e manutenção, em conformidade com as metas definidas pelo Poder Concedente.

Mês	Linha 5			Linha 4			Linha 8			Linha 9		
	IQS - %	IQM - %	IMQ - %	IQS - %	IQM - %	IMQ - %	IQS - %	IQM - %	IMQ - %	IQS - %	IQM - %	IMQ - %
jan/2025	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	51,51	87,92	69,72	77,02	100,00	88,51
fev/2025	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,53	100,00	75,27	85,20	100,00	92,60
mar/2025	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	52,06	100,00	76,03	60,47	100,00	80,24
abr/2025	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	48,16	94,97	71,57	85,20	100,00	92,60
mai/2025	100,00	100,00	100,00	100,00	97,00	98,50	76,66	100,00	88,33	85,20	92,54	88,87
jun/2025	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	75,00	100,00	87,50	85,20	75,00	80,10
jul/2025	100,00	94,00	97,00	100,00	100,00	100,00	85,00	100,00	92,50	85,20	100,00	92,60
ago/2025	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	84,70	97,17	90,94	85,20	97,17	91,19
set/2025	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	83,65	100,00	91,83	85,20	100,00	92,60
out/2025	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	73,35	100,00	86,68	74,61	100,00	87,31
nov/2025	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	74,25	99,70	86,98	89,50	100,00	94,75
dez/2025	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	75,00	100,00	87,50	90,20	100,00	95,10
Ano 2025	100,00%	99,50%	99,75%	100,00%	99,75%	99,88%	69,16%	98,31%	83,73%	82,35%	97,06%	89,70%

12. Com base nos resultados consolidados, a apuração do Indicador I1 atingiu coeficiente médio de qualidade das concessões/PPP (IMQ) de 93,27%, conforme demonstrado nos cálculos abaixo:

$$\text{Linha 5} = (\text{IQM5} \times 0,5 + \text{IQS5} \times 0,5) = (99,50 \times 0,50 + 100,00 \times 0,50) = 99,75\%$$

$$\text{Linha 4} = (\text{IQM4} \times 0,5 + \text{IQS4} \times 0,5) = (99,75 \times 0,50 + 100,00 \times 0,50) = 99,88\%$$

$$\text{Linha 8} = (\text{IQM8} \times 0,5 + \text{IQS8} \times 0,5) = (98,31 \times 0,50 + 69,16 \times 0,50) = 83,73\%$$

$$\text{Linha 9} = (\text{IQM9} \times 0,5 + \text{IQS9} \times 0,5) = (97,06 \times 0,50 + 82,35 \times 0,50) = 89,70\%$$

$$\text{I1 (IMQ)} = (99,75 + 99,88 + 83,73 + 89,70) / 4 = 93,27\%.$$

13. O cálculo do Índice de Cumprimento de Metas (ICM) para esse indicador I1, com base na equação: $((\text{Valor Apurado} - \text{Linha de Base}) / (\text{Meta} - \text{Linha de Base})) * 100$, resultou em 103,38% de cumprimento da meta esperada, considerando na fórmula: 93,27% de qualidade do serviço concedido nas Linhas 8 e 9, 4 e 5; Linha de Base: 85,00%; Meta: 93,00%.

$$\text{ICM (I1)} = ((93,27 - 85) / (93 - 85)) * 100 =$$

$$\text{ICM (I1)} = (8,27 / 8,00) * 100 =$$

$$\text{ICM (I1)} = 1,034 * 100 =$$

$$\text{ICM (I1)} = 103,38\% \text{ (cento e três inteiros e trinta e oito centésimos por cento).}$$

Indicador	Peso	Linha de Base	Meta	Resultado	ICM não corrigido	ICM corrigido (0% a 100%)	Peso x ICM corrigido
I2. Percentual do avanço físico das obras remanescentes do Rodoanel - Trecho Norte, a cargo da Concessionária da PPP.	25%	50,00%	70,00%	68,69%	93,45%	93,45%	23,36%

14. O Indicador I2 mensura o avanço da execução do cronograma das obras remanescentes necessárias à conclusão do Trecho Norte do Rodoanel, sob responsabilidade da concessionária no âmbito da concessão patrocinada (PPP). Para fins

de apuração, adotou-se como marco inicial o percentual de 0%, considerando que as obras anteriormente executadas pelo DER foram objeto de auditoria pela Sociedade de Propósito Específico (SPE).

15. As obras foram retomadas em 2024. O trecho, com 44 km de extensão, atravessa os municípios de São Paulo, Guarulhos e Arujá, representando a etapa final do sistema viário de contorno da Região Metropolitana. Sua conclusão permitirá a integração dos Trechos Leste e Oeste, além da conexão com importantes eixos rodoviários, como as rodovias Presidente Dutra e Fernão Dias, bem como a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães.

16. A meta do Indicador **12** foi definida a partir da revisão do memorial de cálculo e dos documentos comprobatórios do avanço físico, de modo a assegurar a rastreabilidade das medições de campo, atestadas pela ARTESP, bem como a aderência aos percentuais previstos no cronograma de pagamento dos Aportes Públicos, que constituem a contrapartida do Poder Concedente para a implantação da infraestrutura, nos termos contratuais.

17. Nesse contexto, identificou-se descasamento entre o cronograma originalmente previsto e o efetivamente executado, o que motivou sua revisão. Após os ajustes, apurou-se o avanço real de 68,69% das obras, considerando, inclusive, a inauguração e entrada em operação, em dezembro de 2025, do Trecho 1 do Rodoanel Norte, conectando a Rodovia Presidente Dutra à Rodovia Fernão Dias, bem como a previsão de entrega do Trecho 2 (da Rodovia Fernão Dias até a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães) em setembro de 2026.

18. O cronograma parametrizado das obras apresenta análise comparativa entre o estágio físico efetivamente executado e o originalmente previsto para o empreendimento, refletindo a revisão do projeto de investimentos promovida pela concessionária, nos termos das condicionantes contratuais. Tal revisão fundamenta o recálculo dos efeitos decorrentes do reconhecimento do desequilíbrio contratual sobre os aportes realizados. A apuração do indicador considera exclusivamente o avanço físico efetivo das frentes de obra, aferido por meio de medições oficiais, assegurando transparência, rastreabilidade e aderência às metas estabelecidas.

19. Apresenta-se o cronograma de apuração do avanço acumulado até 31/12/2025, bem como as projeções para 2026, ano previsto para a conclusão das obras do Trecho Norte do Rodoanel pela concessionária da PPP.

Rodoanel Norte - Previsão do Avanço Físico das Obras x Desembolso do Aporte de Recursos						
*Início da obra		25/04/2024				
Parcelas do Aporte	Mês	Previsão de Atingir o Evento	EVENTOS DE DESEMBOLSO Avanço físico acumulado previsto	Parâmetro para cálculo da parcela do APORTE PÚBLICO	Avanço da Obra no período (Relatório)	Processo SEI/ARTESP (Atestando a Execução Física/pagamento Aporte)
Parcela 1	3	25/07/2024	5,46%	5,46%	5,52%	134.00021574/2024-36
Parcela 2	6	25/10/2024	20,40%	14,94%	20,43%	134.00032804/2024-92
Parcela 3	9	25/02/2025	35,05%	14,65%	35,12%	134.00004021/2025-08
Parcela 4	12	25/07/2025	50,80%	15,75%	50,84%	134.00020652/2025-66
		25/12/2025	Parametização		68,69%	134.00013280/2024-31
Parcela 5	15	março-26	68,23%	17,43%		
Parcela 6	18	julho-26	83,74%	15,51%		
Parcela 7	21	outubro-26	96,89%	13,15%		
Parcela 8	24	novembro-26	100,00%	3,11%		
			Total	100,00%		

20. A fórmula de cálculo do Indicador I2 considera o percentual acumulado de avanço físico das obras do Trecho Norte do Rodoanel no ano de 2025. No período, foi apurado o percentual de 68,69% de execução física, inferior à meta de 70% estabelecida na Proposta de BR 2025 da SPI, a qual se baseava no cronograma original, anterior à revisão dos investimentos necessários à conclusão do empreendimento realizada pela concessionária, nos termos contratuais. O desvio observado decorre, portanto, da readequação do cronograma físico-financeiro do projeto, refletindo ajustes técnicos e operacionais necessários à continuidade das obras, com impacto direto sobre os marcos de execução inicialmente previstos.

21. O cálculo do Índice de Cumprimento de Metas (ICM) para esse indicador I2, com base na equação: $((\text{Valor Apurado} - \text{Linha de Base}) / (\text{Meta} - \text{Linha de Base})) * 100\%$, resultou em 93,45% de cumprimento da meta esperada, considerando na fórmula: 68,69% de avanço físico da obra do trecho norte do Rodoanel; Linha de Base: 50,00%; Meta: 70,00%.

$$\text{ICM (I2)} = ((68,69 - 50,00) / (70,00 - 50,00)) * 100\% =$$

$$\text{ICM (I2)} = (18,69 / 20,00) * 100\%$$

$$\text{ICM (I2)} = 0,93 * 100\%$$

ICM (I2) = 93,45% (noventa e três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento).

Indicador	Peso	Linha de Base	Meta	Resultado	ICM não corrigido	ICM corrigido (0% a 100%)	Peso x ICM corrigido
I3. Evolução da malha rodoviária concedida em relação à extensão total das rodovias estaduais, excluindo as vicinais.	20%	48,00%	51,00%	51,15%	105,00%	100%	20%

22. O Indicador I3 mensura a proporção percentual da malha rodoviária do Estado de São Paulo concedida à iniciativa privada, sob fiscalização e monitoramento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), em relação à extensão total da malha rodoviária estadual sob

responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER). Ressalta-se que as rodovias vicinais são excluídas desse cálculo.

23. Para a apuração da extensão da malha concedida, são considerados os seguintes componentes: (i) o eixo ou tronco principal, correspondente à extensão da rodovia concedida; (ii) acessos, interligações e contornos, cujas extensões são agregadas ao eixo principal; e (iii) dispositivos, que englobam alças, ramos e demais elementos de conexão, igualmente computados na metragem total da concessão.

24. Os projetos de concessão de rodovias abrangem investimentos voltados à duplicação e à melhoria do pavimento do eixo principal, bem como à implantação de acessos, interligações, contornos e dispositivos, sob responsabilidade da concessionária. O cronograma dessas intervenções, definido contratualmente, costuma prever a execução de parte relevante das obras nos primeiros anos de vigência, com os demais investimentos distribuídos ao longo do período concessório, o que pode ocasionar variações pontuais no total de quilometragem apurada da malha concedida.

25. Até o final do exercício de 2025, a malha rodoviária concedida à iniciativa privada compreendia 22 contratos de concessão e parcerias público-privadas (PPPs) vigentes, conforme apresentado no quadro a seguir.

nº	Contratos Vigentes	Data da Contratação
PPP		
1	Rodovia Tamoiós e Contornos - Lote 27	dez/2014
2	Rodoanel Trecho Norte - Lote 26 (total: 44 km - parcial em operação 24 km)	ago/2023
3	Lote Litoral - Lote 32	out/2024
Concessões		
4	Autoban - Lote 1	TAM - até 2037
5	Ecovias dos Imigrantes - Lote 22	TAM - até 2033
6	Renovias - Lote 11	1998
7	Colinas - Lote 13	2000
8	Intervias - Lote 6	TAM - até 2039
9	SPVias - Lote 20	TAM - até 2028
10	Rodoanel Trecho Oeste - Lote 24	2008
11	CART - Lote 16	2008
12	Ecopistas - Lote 23	2008
13	Rodovias do Tietê - Lote 21	2008
14	Rota das Bandeiras - Lote 7	2009
15	Via Rondon - Lote 19	2008
16	Rodoanel Trecho Sul e Leste - Lote 25	2011
17	Centro Oeste Paulista (Florinea - Igarapava) - Lote 28	jun/2017
18	Rodovia dos Calçados - Lote 29 (Via Paulista)	out/2017
19	PIPA - Lote Piracicaba Panorama - Lote 30	mai/2020
20	Lote Noroeste - Lote 31	abr/2023
21	Rota Sorocabana - Lote 33	fev/25
22	Nova Raposo - Lote 34	mar/25

26. A apuração do Indicador I3 é realizada por meio da razão entre o total de quilômetros de rodovias concedidas à iniciativa privada (QRC) e o total da malha rodoviária estadual (TQRE), excluídas as rodovias vicinais. O cálculo considera a padronização das variáveis provenientes das bases de dados da ARTESP e do DER-SP, de modo a mitigar divergências metodológicas na mensuração das extensões rodoviárias, decorrentes de critérios técnicos distintos adotados por essas instituições.

27. Para fins de apuração do total de quilômetros de rodovias concedidas à iniciativa privada (QRC), adotou-se a base de dados informada pela ARTESP, com a exclusão dos trechos classificados como rodovias vicinais, em razão de sua competência regulatória e fiscalizatória sobre os contratos de concessão e parcerias público-privadas (PPPs).

28. No tocante à extensão total da malha rodoviária estadual (TQRE), foi utilizada a base de dados sob responsabilidade do DER-SP, órgão encarregado do planejamento e da consolidação da malha rodoviária do Estado, bem como da coordenação técnica e do controle das informações oficiais relativas à sua extensão e classificação.

29. O saldo do TQRE, apurado e divulgado pelo DER-SP, não contempla os trechos de rodovias vicinais, por não estarem sob a gestão do órgão. No exercício de 2025, esse montante atingiu 22.977,61 km.

30. A parametrização das bases de dados, mediante a equalização das variáveis QRC e TQRE, resultou na apuração de que 51,15% da malha rodoviária estadual encontra-se sob operação e manutenção de concessionárias privadas, conforme demonstrado a seguir:

Apuração do Indicador I3:

$$I3 = (\text{Extensão concedida} / \text{Extensão total}) \times 100$$

$$I3 = (11.753,68 / 22.977,61) \times 100$$

$$I3 = 0,5115 \times 100$$

$$I3 = 51,15\%$$

31. Para o cálculo do Índice de Cumprimento de Metas (ICM) do indicador I3, com base na equação: $((\text{Valor Apurado} - \text{Linha de Base}) / (\text{Meta} - \text{Linha de Base})) * 100\%$, resultou em 105,00% de cumprimento da meta esperada, considerando na fórmula: 51,15% da malha rodoviária estadual concedida; Linha de Base: 48,00%; Meta: 51,00%.

$$ICM (I3) = ((51,15 - 48,00) / (51,00 - 48,00)) * 100\% =$$

$$ICM (I3) = (3,15 / 3,00) * 100\%$$

$$ICM (I3) = 1,05 * 100\%$$

$$ICM (I3) = 105,00\% \text{ (cento e cinco por cento).}$$

Indicador	Peso	Linha de Base	Meta	Resultado	ICM não corrigido	ICM corrigido (0% a 100%)	Peso x ICM corrigido
I4. Evolução da malha de trilhos metropolitanos concedida em comparação à extensão total do	20%	46,00%	70,00%	71,12%	104,67%	100%	20%

sistema, incluindo metrô, trem e monotrilho.							
--	--	--	--	--	--	--	--

32. O Indicador I4 tem por finalidade mensurar a proporção percentual da extensão da malha de trilhos metropolitanos concedida à iniciativa privada em relação à extensão total da rede metroferroviária da Região Metropolitana de São Paulo, atualmente estimada em aproximadamente 375 km em operação.

33. O referido indicador encontra-se alinhado à diretriz estratégica do Governo do Estado de São Paulo (GESP) de ampliação da participação do setor privado na prestação de serviços de transporte público sobre trilhos, visando à atração de investimentos, à expansão da infraestrutura, ao incremento da integração intermodal e à melhoria dos níveis de qualidade e eficiência operacional. Nesse contexto, busca-se ampliar a cobertura territorial do sistema, elevar a capacidade de atendimento à demanda e promover maior conforto e confiabilidade aos usuários, contribuindo, adicionalmente, para a redução do uso do transporte individual motorizado, com reflexos positivos sobre a mobilidade urbana e o meio ambiente.

34. A metodologia de cálculo do indicador consiste na razão entre a extensão da Malha de Trilhos Concedida (MTC) e a extensão da Malha Total de Trilhos Metroferroviários (MTTM). Para fins de apuração, foram mapeados: (i) empreendimentos em fase de implantação; (ii) trechos em operação com previsão de expansão contratual; e (iii) linhas em operação regular, sob gestão pública ou concedidas à iniciativa privada.

35. Os dados consolidados, discriminados por tipologia de empreendimento, encontram-se apresentados em quadro demonstrativo específico, garantindo transparência e rastreabilidade na apuração das variáveis MTC e MTTM, e refletindo a evolução da política de concessões no sistema metroferroviário estadual.

Linhas da Malha de Trilhos do Estado	ANO 2025				Assinatura do Contrato de Concessão	Concessionária e nº do Contrato
	Extensão total (KM) por Linha malha existente (A)	KM por Linha Em construção/ expansão (B)	Extensão operada pelo Público (KM) (C)	Extensão Concedida (KM) malha existente (D)		
Metrô						
Linha 01 - Azul	20,2		20,2			
Linha 02 - Verde (expansão 8,4 km +5,8 km)	14,7	14,2	14,7			
Linha 03 - Vermelho (expansão até Água Branca + 2 km)	22,0	2,0	22,0			
Linha 04 - Amarela (expansão até Taboão 3,3 km)	12,8	3,3		12,8	nov/2006	Via Quatro Contr. 4232521201
Linha 05 - Liás (expansão até Jd. Angela 4,3 km)	20,1	4,3		20,1	abr/2018	Via Mobilidade Contr. 003/2018
Linha 06 - Laranja (em construção: 15,3 principal + expansão 6,6 km)		21,9			dez/2013	Linha Universidade (Acciona) Contr. 015/2013
Subtotal (malha Metrô)	89,8	45,7	56,9	32,9		
Trens						
Linha 07 - Rubi	53,5			53,5	jun/2024	TIC Trens Contr. 02/2024
Linha 08 - Diamante	41,6			41,6		
Linha 09 - Esmeralda	37,3			37,3	jun/2021	Via Mobilidade Contr. 02/2021
Linha 10 - Turquesa	37,0		37,0			
Linha 11 - Coral (expansão 7,6 km)	50,6	7,6		50,6		
Linha 12 - Safira (expansão 2,6 km)	38,8	2,6		38,8	mai/2025	Trívia Trens Contr. SPI 08/2025
Linha 13 - Jade (expansão 15,5 km)	12,2	15,5		12,2		
Eixo Norte (TIC + TIM)(em construção: TIC 101 km + TIM 66 km)		167,0			jun/2024	TIC Trens Contr. 02/2024
Subtotal (malha Trens)	271,0	192,7	37,0	234		
Monotrilho						
Linha 15 - Prata (expansão 4,5 km)	14,5	4,5	14,5			
Linha 17 - Ouro (em construção: 7,7 km)		6,7			abr/2018	Via Mobilidade Contr. 003/2018
Subtotal (malha Monotrilho)	14,5	11,2	14,5	0		
TOTAL (Metrô, Trens e Monotrilho)	375,3	249,6	108,4	266,9		

36. Na apuração do indicador, consideram-se exclusivamente as extensões de linhas efetivamente implantadas e em operação, sendo desconsiderados os trechos em implantação e em expansão (coluna B), que totalizam 249,6 km. O resultado apurado para a variável MTC corresponde a 266,9 km de malha metroferroviária existente concedida à iniciativa privada (coluna D), abrangendo linhas já operadas ou em regime de operação assistida pelo parceiro privado.

37. No que se refere à variável MTTM, a extensão total da malha metroferroviária alcançou 375,3 km em 2025 (coluna A), considerando todas as linhas implantadas e em operação, sob gestão pública ou privada, excluídos os trechos em construção ou expansão (coluna B).

38. A apuração do Indicador I4 foi realizada por meio da razão entre a extensão da malha de trilhos concedida à iniciativa privada (MTC) e a extensão total do sistema metroferroviário estadual (MTTM), resultando no percentual de 71,12% que expressa a participação da iniciativa privada na rede metroferroviária da Região Metropolitana de São Paulo, conforme fórmula a seguir:

$$\text{Indicador I4} = (\text{Malha de Trilhos Concedida} / \text{Extensão Total da Malha}) \times 100$$

$$I4 = (266,9 / 375,3) \times 100$$

$$I4 = 0,7112 \times 100 = 71,12\%$$

39. O cálculo do Índice de Cumprimento de Metas (ICM) para o Indicador I4, com base na equação $((\text{Valor Apurado} - \text{Linha de Base}) / (\text{Meta} - \text{Linha de Base})) \times 100$, resultou em 104,67% de cumprimento da meta, considerando os seguintes parâmetros: valor apurado de 71,12%, linha de base de 46,00% e meta de 70,00%.

$$\text{ICM (I4)} = ((71,12 - 46,00) / (70,00 - 46,00)) \times 100$$

$$\text{ICM (I4)} = (25,12 / 24,00) \times 100$$

$$\text{ICM (I4)} = 1,0467 \times 100$$

ICM (I4) = 104,67% (cento e quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento).

Indicador	Peso	Linha de Base	Meta	Resultado	ICM não corrigido	ICM corrigido (0% a 100%)	Peso x ICM corrigido
I5. Informações via Sistema SIC-SPI (prazo médio de resposta)	5%	18 dias	14 dias	14 dias	100%	100%	5%

40. Indicador I5 tem por objetivo reduzir o tempo de atendimento às solicitações de informação dos cidadãos, contribuindo para o aumento da eficiência no acesso à informação e para o fortalecimento da transparência da administração pública. Sua metodologia de apuração baseia-se no cálculo do tempo médio de resposta, em dias, despendido pela SPI para atender às solicitações registradas no período de avaliação (ano de 2025), considerando que a polaridade do Indicador I5 é negativa.

41. De acordo com os dados disponibilizados no portal Fala.SP, na aba "Observatório", no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a SPI registrou 460 solicitações de informação, as quais foram atendidas em prazo médio de 14 dias. Esse resultado corresponde a 100% de cumprimento da meta estabelecida.

42. O Índice de Cumprimento de Metas (ICM) do Indicador I5, considerando sua polaridade negativa, foi calculado por meio da seguinte equação: ((Linha de Base - Valor Apurado) / (Linha de Base - Meta)) * 100%, resultando em 100% de cumprimento da meta esperada, considerando na fórmula: 14 dias de tempo médio de resposta ao cidadão; Linha de Base: 18 dias; Meta: 14 dias.

$$\text{ICM (I5)} = ((18 - 14) / (18 - 14)) * 100\%$$

$$\text{ICM (I5)} = (4 / 4) * 100\%$$

$$\text{ICM (I5)} = 1,0 * 100\%$$

$$\text{ICM (I5)} = 100\% \text{ (cem por cento)}$$

(ii) Avaliação do Cumprimento das Metas e Justificativas para o Desempenho

43. Os indicadores e respectivas metas encontram-se organizados em torno dos eixos estruturantes de atuação da Secretaria de Parcerias em Investimentos — produto, qualidade, expansão e eficiência —, refletindo, de forma sistêmica, tanto o ciclo de estruturação de novos projetos quanto a gestão e o monitoramento dos contratos vigentes. No âmbito da modelagem de concessões e parcerias público-privadas, destaca-se a incorporação da metodologia de *Value for Money*, instrumento analítico essencial à avaliação da viabilidade e da atratividade dos projetos, que permite aferir, de maneira comparativa e fundamentada, a vantajosidade da contratação para o Estado e para a sociedade, à luz da análise integrada de benefícios, custos e riscos.

44. Adicionalmente, os indicadores contemplam dimensões relacionadas à governança, à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, evidenciando a capacidade institucional de assegurar a conformidade, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços delegados. Nesse contexto, a política pública de parcerias demonstra sua efetividade ao promover a ampliação dos investimentos em infraestrutura, a otimização da alocação de recursos públicos (com consequente

desoneração fiscal) e a garantia da prestação de serviços públicos com níveis adequados de qualidade, regularidade e modicidade tarifária.

45. O Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM) corresponde à soma ponderada dos Índices de Cumprimento de Metas (ICMs) relativos aos cinco indicadores pactuados no Anexo XVII para a Secretaria de Parcerias em Investimentos, nos termos da Deliberação CIBR-BR nº 2, de 16 de abril de 2026.

46. O IACM constitui o critério final de apuração do percentual a ser utilizado para fins de pagamento da Bonificação por Resultados (BR) – exercício 2025 aos servidores da SPI, sendo calculado conforme a seguinte fórmula:

$$\text{IACM} = \sum [\text{peso}(\text{li}) \times \text{ICM}(\text{li})]$$

Aplicando-se os valores apurados:

$$\text{IACM} = 30\% \times 100\% + 25\% \times 93,45\% + 20\% \times 100\% + 20\% \times 100\% + 5\% \times 100\% =$$

$$\text{IACM} = 30,00\% + 23,36\% + 20,00\% + 20,00\% + 5,00\% = \mathbf{98,36\%}$$

47. O resultado consolidado da avaliação demonstra que a SPI atingiu **98,36% (noventa e oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM)**, configurando desempenho satisfatório frente ao grau de complexidade e ao nível de exigência das metas pactuadas. Tal resultado evidencia não apenas o elevado grau de comprometimento institucional das equipes envolvidas, mas também a maturidade dos processos de planejamento, estruturação, gestão e fiscalização contratual adotados pela Pasta. Ademais, reflete o consistente alinhamento estratégico às diretrizes do GESP e a capacidade de adaptação e resiliência organizacional diante de condicionantes e adversidades de natureza política, econômica, regulatória e operacional, preservando, em todo momento, o foco nos objetivos institucionais e na geração de valor público.